



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.277 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de outubro de 2013, nos devidos critérios, os Médicos Legistas abaixo relacionados:

ORD	Matricula / Nome		CRITÉRIO
1	300021538	NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO	Antiguidade
2	300021520	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Antiguidade
3	300021525	ELIFAZ DE FREITAS CABRAL	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador